


25 / 11 / 2024  
  
Jane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23  
**PORTARIA Nº283/2024**

### **Concessão de Benefícios Previdenciários – Aposentadoria.**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí/ES- IPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 462/2024.

#### **RESOLVE:**

1 - Conceder o **Benefício de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais pela média aritmética** à Servidora Pública Municipal Sra. **SONIA MARIA DELLATORRE**, Matrícula 014497, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE CRECHE, nível V, padrão 5, a partir de 22/11/2024.**

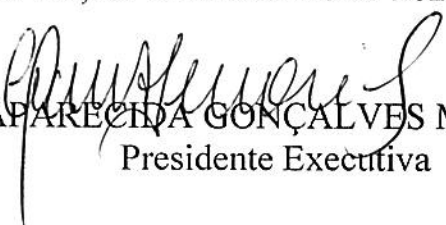
2 – A aposentadoria da servidora tem fundamentação legal no art. 56, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022.

3 – A fixação dos proventos de aposentadoria do servidor serão com base no Art. 56 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022 e Art. 40, §§ 2º, 8º e 17º da Constituição Federal.

4 – Os proventos da aposentadoria do servidor serão reajustados com base no com base no Art. 40, §§ 2º, 8º e 17º da Constituição Federal.

5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2024.

Guaçuí-ES, 25 de novembro de 2024.

  
CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES  
Presidente Executiva